

DEFENSORIA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ordenador de Despesas da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, vem a público homologar o procedimento licitatório nº 4906/2020, o resultado do Pregão Eletrônico nº 28/2021 o qual tem por objeto para a futura e eventual contratação de empresas especializadas para prestação de serviço de **sonorização**, para atender as necessidades da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso.

ITEM	DESCRIÇÃO	VENCEDORA	VALOR TOTAL ESTIMADO	VALOR TOTAL ADJUDICADO	ECONOMIA
1	LOTE 01 - CUIABÁ E VÁRZEA GRANDE	BARANJAK SOM E ILUMINAÇÃO	R\$ 83.690,00	R\$ 70.565,00	13.125,00
2	LOTE 02 - INTERIOR "A"	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
3	LOTE 03 - INTERIOR "B"	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
4	LOTE 04 - INTERIOR "C"	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
5	LOTE 05 - INTERIOR "D" -	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-
6	LOTE 06 - INTERIOR "E" -	PROFOXNETWORKS SOLUÇÕES	R\$ 11.200,00	R\$ 11.200,00	-

Cuiabá, 18 de agosto de 2021.

ROGÉRIO BORGES FREITAS
PRIMEIRO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL
ORDENADOR DE DESPESAS

EXTRATO DE TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO

PROCESSO Nº 7655/2021

TERMO DE PACTUAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO DO PPTO

PARTES SIGNATÁRIAS: MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO - SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO; CLODOALDO APARECIDO G. DE QUEIROZ - SUPERVISOR DA UNIDADE; FRANCISCA LIA GIRÃO SANTOS - GESTORA DA UNIDADE; INGRID PERES NOVAES DO CARMO - ESTAGIÁRIA.

OBJETO: Celebram entre si o presente termo de pactuação para demonstrar o interesse da estagiária solicitante, INGRID PERES NOVAES DO CARMO, em participar do Programa Piloto de Teletrabalho Ordinário (PPTO) a partir de 19 de julho de 2021, nos termos da Portaria nº 747/2021, publicada em 22/06/2021.

ASSINATURA: 19/07/2021.

PRAZO PARA COMPARECIMENTO EM CASO DE CONVOCAÇÃO: 02 (dois) dias úteis.

EXPEDIENTE: 12h00 às 18h00 (Semelhante ao expediente da Sede Administrativa).

PRAZO DE AVALIAÇÃO: 02 (dois) meses.

DECISÕES DA DÉCIMA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO. REALIZADA EM 20/08/2021.PROCESSOS JULGADOS EM 20/08/2021.

1º. Processo nº. 5574/2020. Interessado: Secretaria do Conselho Superior. Assunto: Minuta contendo as alterações realizadas na resolução nº. 101/2018/CSDP.

DECISÃO: "O Conselho Superior, homologou a minuta da resolução apresentada, que compila as alterações extraídas de anteriores plurais julgamentos já realizados perante o Conselho Superior, que modificaram atribuições. Visando facilitar as consultas em um arquivo atualizado e devidamente compilado, autorizou a publicação de resolução contendo as aludidas alterações, revogando a Resolução nº. 101/2018/CSDP. Seguirá para publicação conforme Resolução nº. 141/2021/CSDP".

2º. Processo nº. 6722/2021. Interessado: Gabinete do Defensor Público-Geral. Assunto: Promoção Núcleo Cível de Segunda Instância - Critério Merecimento. Edital Nº. 001/2021/DPG. Diário Oficial nº. 28.030 de 29.06.2021. Promoção para preenchimento de Cargo de Defensor Público de Segunda Instância. Julgamento da Promoção obteve o seguinte resultado: LISTA TRÍPLICE: DR. JOSÉ CARLOS EVANGELISTA COM 09 (NOVE) VOTOS, DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR COM 08 (OITO) VOTOS E CARLOS GOMES BRANDÃO COM 05 (CINCO) VOTOS. PROMOVIDO - DR. FRANCISCO FRAMARION PINHEIRO JÚNIOR COM

8 (OITO) VOTOS POR FIGURAR PELA TERCEIRA VEZ CONSECUTIVA EM LISTA DE PROMOÇÃO PARA SEGUNDA INSTÂNCIA.

DECISÃO: "O Defensor Público-Geral em exercício, Dr. Rogério Borges Freitas, proclamou promovido, com fundamento no artigo 11, XXVIII, da LCE nº 146/2003, o Defensor Público, Dr. Francisco Framarion Pinheiro Júnior, para o Núcleo Cível de Segunda Instância, 3ª Defensoria - 5º Cargo, com atuação perante a Primeira Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, Segunda Câmara de Direito Público e Coletivo do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, pelo critério merecimento (edital nº. 001/2021/DPG - Diário oficial nº. 28.030 de 29.06.2021)."

3º. Processo Coplan nº. 5227/2021. Interessado: Corregedoria-Geral. Assunto: Relatório Semestral de Estágio Probatório - DR. ANDRÉ DE SANTI.

DECISÃO: O Conselho Superior, à unanimidade, em consonância ao voto proferido pela Conselheira Relatora, Dra. Gisele Chimatti Berna, acata e recebe o parecer emitido no relatório semestral, enviado pela r. Corregedoria Geral ao Conselho Superior, referente a atuação do i. do Defensor Público Substituto, Dr. André de Santi, no período compreendido de abril de 2020 e abril de 2021, correspondente ao período de 13 (treze) meses, e neste sentido, ei por recebê-lo como primeiro e segundo relatórios, por conta da avaliação de dois semestres integrados no presente."

4º. Processo nº 186621-2021 - Coplan nº. 4202/2021. Interessado: Dra. Clarissa Maria da Costa Ochove. Assunto: requerimento. Conselheiro Relator, Dr. Nelson Gonçalves Souza Junior.

[bu]D[/bu]ECISÃO: "À unanimidade, o Conselho Superior, nos termos do voto exarado pelo Conselheiro Relator, Dr. Nelson Gonçalves Junior, VOTO para PROPOR/RECOMENDAR ao Defensor Público-Geral, que nos termos do previsto no artigo 28, § 3º, VI, delegue aos Coordenadores dos Núcleos, a função de suspensão do expediente em decorrência dos feriados municipais e da superveniência de novos decretos de pontos facultativos no âmbito local, bem como nos casos de falecimento de pessoas que justifiquem tal ato, não contemplados pela Portaria nº 0124/2021/DPG, devendo aos Coordenadores procederem às comunicações à Defensoria Pública-Geral, para ratificação e publicação no DOE, sugerindo a inserção do § 3º no artigo 2º da Portaria nº 0124/2021/DPG, da seguinte forma: Portaria nº 0124/2021/DPG: (...) Art. 2º Nas datas consideradas feriados e pontos facultativos, fica suspenso o expediente nos núcleos e na sede administrativa da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso § 1º As suspensões de expediente, referentes aos feriados municipais, ocorrerão somente no âmbito do respectivo núcleo § 2º As datas dos feriados estão sujeitas a alterações, em virtude da superveniência de novos decretos de pontos facultativos no decorrer do respectivo

exercício. § 3º incumbe ao Coordenador de Núcleo nas situações supervenientes (feriados decretados pelo executivo municipal, suspensão do expediente forense nas unidades judiciais locais, bem como nos casos de falecimento de pessoas que justifiquem tal ato) não contempladas no anexo II, suspender o expediente nos Núcleos, mediante envio imediato ao Defensor Público-Geral, para fins de publicação no Diário Oficial do Estado(acrescentado).”

Cuiabá, 20 de agosto de 2021.

Rogério Borges Freitas

Presidente do Conselho Superior em substituição

RETIFICAÇÃO DO AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRONICO Nº 35/2021

A Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, através de sua Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, que decidiu adiar, o certame de Pregão Eletrônico nº 35/2021, cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguro contra explosões, roubos, furtos e danos de registros elétricos e eletrônicos, para os imóveis pertencentes a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso, que estava previsto para acontecer no dia 23/08/2021, 14h00m, foi adiada para a data de 03/09/2021 as 10h00m, que se realizará através da plataforma COMPRASNET. Motivo: Alterações no sistema Comprasnet.

*retificação da publicação realizada na data de 24/08/2021 no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 28.070

Cuiabá-MT, 24 de agosto de 2021.

ANNA PAULA PELIZER

Pregoeira Oficial da Defensoria Pública

PORTARIA Nº 01015/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO o requerimento da Servidora Pública Malu Carmo dos Santos, onde solicita licença maternidade;

CONSIDERANDO que a licença-maternidade é um benefício de caráter previdenciário garantido pelo artigo 7º, inciso XVIII, da Constituição Federal de 1988, bem como pela Lei Federal nº 11.770/2008 (com redação dada pela Lei Federal nº 13.257/2016), que consiste em conceder à mulher, licença remunerada pelo prazo estipulado em lei;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9076/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Servidora Pública Malu Carmo dos Santos, 180 (cento e oitenta) dias de licença maternidade, contados a partir do dia 19 de agosto de 2021, nos termos do art. 235 da Lei Complementar Estadual nº 04/1990 (nova redação dada pela Lei Complementar nº 330, de 10 de setembro de 2008).

Art. 2º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 19 de agosto de 2021.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01016/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a autorização, em sede do procedimento nº 9076/2021, para realização de serviço extraordinário aos sábados, no intuito de organizar o arquivo da Coordenadoria de Gestão Funcional;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 7498/2021;

RESOLVE:

Art. 1º ESTABELECEr a Escala de Plantão dos Servidores da Coordenadoria de Gestão Funcional, lotados na Sede Administrativa da Defensoria Pública, conforme tabela abaixo:

DATA	SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) RESPONSÁVEL
28/08/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini
04/09/2021	Hellen Caroline Nascimento Soares Ida Mayara Paschoal Santana Renata Leite Jasons
11/09/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini
18/09/2021	Hellen Caroline Nascimento Soares Ida Mayara Paschoal Santana Renata Leite Jasons
25/09/2021	Arthur Costa Dias Bruno José Goes Bezerra Jéssica Duarte Maffini

Art. 2º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01017/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº 9051/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Servidor Público Guilherme Antonio Rosa e Silva Nogueira Barbosa, o gozo de 08 (oito) dias de Licença Casamento a serem usufruídas a partir de 28 de agosto de 2021, de acordo com a Lei Complementar nº 04 de 15 de outubro de 1990, Art. 124, inciso III, alínea "a".

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso

PORTARIA Nº 01018/2021/SDPG

A SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 14 - Seção I - A da Lei 146/2003 com redação modificada pela Lei Complementar 608/2018;

CONSIDERANDO a decisão proferida no procedimento nº 9066/2021;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ao Defensor Público Fábio Barbosa, afastamento de sua comarca de atuação nos dias 24 e 25 de agosto de 2021, com a finalidade de realizar visita institucional.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 24 de agosto de 2021.

GISELE CHIMATTI BERNA

Segunda Subdefensora Pública-Geral do Estado